



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º 43 (3a. discussão)

A Comissão de Redação, examinando o projeto nº 73/59, do Executivo, que autoriza a aquisição de veículos, já aprovado em 1a. e 2a. discussões, é de parecer seja o mesmo submetido à 3a. discussão e aprovado.

Sob esta forma seja enviado à sanção.

Projeto nº 73/59

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Autoriza a aquisição de veículos.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, veículos para os serviços municipais, podendo dispender até a importância de Cr\$ 754.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º desta lei, correrá à conta da dotação própria consignada no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1960.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1959.

Publicado. Dar para Ordem do dia

Em 20 / 10 / 1959